



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.965, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/97 NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, visando a operacionalização do Programa Estadual de Qualificação Profissional/97, no âmbito do Município de Erechim.

Parágrafo 1º. - A operacionalização de que trata o caput constitui-se na realização de atividades na sede do Município de Erechim, visando a qualificação e/ou requalificação profissional dos trabalhadores gaúchos, e inclui a cedência de pessoal.

Parágrafo 2º. - O Termo de Cooperação Técnica em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração